



**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 08/2022**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2022**  
**PROCESSO Nº 3024/2021**

**CARLOS BRUNO ARAUJO**  
**SILVA:08130603624**

Assinado de forma digital por  
CARLOS BRUNO ARAUJO  
SILVA:08130603624  
Dados: 2022.02.25 09:42:16 -03:00'

Aos 23 (vinte e três) dias do mês de fevereiro de 2022, o **MUNICÍPIO DE IÚNA/ES**, através da Secretaria Municipal de Saúde – Fundo Municipal de Saúde, devidamente inscrito no CNPJ sob o n.º 10.700.103/0001-18, com sede na Av. Prefeito Antônio Lacerda, n.º 79, Quilombo, Iúna/ES, neste ato representada pelo Secretário Municipal de Saúde, **DURVAL DIAS SANTIAGO JÚNIOR**, servidor público, brasileiro, casado, portador do CPF n.º 042.084.657-35 e RG n.º 8018306 – SSP/ES, residente e domiciliado na Rua Afonso Cláudio, s/n.º, Bairro Boa Esperança, Ibatiba/ES e pelo Prefeito Municipal, Sr. **ROMÁRIO BATISTA VIEIRA**, Prefeito Municipal, brasileiro, casado, empresário, portador do CPF n.º 788.456.027-53 e RG n.º 599171 – SSP/ES, residente e domiciliado à Rua Deputado João Rios, n.º 65, Bairro Centro, neste Município de Iúna, considerando o resultado da licitação n.º 003/2022, na modalidade de Pregão, na forma Presencial, para **REGISTRO DE PREÇOS**, processo administrativo n.º 3024/2021, resolve registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta **ATA**, de acordo com a classificação por ela alcançada e na quantidade cotada, atendendo às condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações, no Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

#### **01 - CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO**

1.1. A presente Ata tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL COMPRA DE AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PARA PROCEDIMENTOS MÉDICOS, ENFERMAGEM, FISIOTERAPIA E VACINAÇÃO EM ATENDIMENTO ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, conforme condições e especificações contidas no Termo de Referência e em Seus Anexos.

#### **02 - CLÁUSULA SEGUNDA – DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS**

2.1. Em decorrência da proposta apresentada e homologada no Pregão Presencial n.º 003/2022, ficam registrados para contratações futuras os preços unitários e respectivo fornecedor, identificado a seguir:

**RAZÃO SOCIAL: PILARMED EIRELLI EPP**, inscrita no CNPJ sob o n.º 20.421.441/0001-74, com sede na Rua Alvares Maciel, n.º 362, sala 804, Santa Efigênia, Belo Horizonte/MG, cep: 30150-250, telefone: (31) 3588-3990 e (31) 99762-2906, endereço eletrônico: [pilarmed@pilarmedd.com.br](mailto:pilarmed@pilarmedd.com.br), neste ato representada por **CARLOS BRUNO ARAUJO SILVA**, brasileiro, solteiro, comerciante, portador



do CPF n.º 081.306.036-24 e RG MG-12557189 SSP/MG, residente na Rua Conde D'eu, nº 923, bairro Saudade, Belo Horizonte/MG, cep: 30.285-110.

2.2. Os preços registrados do Detentor da Ata seguem em anexo.

2.3. Não há "Cadastro Reserva".

### 03 - CLÁUSULA TERCEIRA – ÓRGÃO PARTICIPANTE

3.1. O Município de Iúna será o órgão gerenciador da Ata de Registro de Preços, não existindo outro órgão participante.

3.2. A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá sofrer as adesões de que trata o art. 22 do Decreto nº 7.892/2013.

### 04 - CLÁUSULA QUARTA – VALIDADE DA ATA

4.1. A ata de registro de preços vigorará por 12 (doze) meses, a contar de sua publicação resumida no Diário Oficial do Estado, vedada sua prorrogação.

4.2. Encerrada a vigência da Ata, é vedada a formalização de novas contratações dela decorrentes.

### 05 - CLÁUSULA QUINTA – REVISÃO E CANCELAMENTO

5.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

5.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao fornecedor.

5.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o fornecedor para negociar a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

5.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

5.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

5.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

5.5.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

5.5.2. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

CARLOS BRUNO  
ARAÚJO  
SILVA:0813060362  
4

Assinado de forma digital  
por CARLOS BRUNO  
ARAÚJO  
SILVA:08130603624  
Dados: 2022.02.25 09:49:14  
-02'00



- 5.5.3. Conceder às empresas o reequilíbrio / realinhamento dos preços registrados/contratados.
- 5.5.3.1. Os pedidos de reequilíbrio / realinhamento de preços, só terão validade se protocolados em data anterior à emissão da Autorização de Fornecimento.
- 5.5.3.2. Os pedidos deverão ser protocolados na sede da Administração ou serem enviados para o e-mail: [gestao@iuna.es.gov.br](mailto:gestao@iuna.es.gov.br).
- 5.5.3.3. A critério da Administração Municipal, os casos que se enquadram no item 5.5.3.1. poderão ser reavaliados.
- 5.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.
- 5.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:
- 5.7.1. Convocado, não comparecer no prazo de até 7 (sete) dias para assinatura do contrato;
- 5.7.2. Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
- 5.7.3. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- 5.7.4. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
- 5.7.5. Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador.
- 5.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.7.1, 5.7.2, 5.7.3 e 5.7.5 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurando o contraditório e a ampla defesa.
- 5.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da Ata, devidamente comprovados e justificados:
- 5.9.1. Por razão de interesse público; ou
- 5.9.2. A pedido do fornecedor.

## 06 - CLÁUSULA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES

Compete ao Órgão Gerenciador:

- 6.1. Praticar todos os atos de controle e administração do Sistema de Registro de Preços – SRP.
- 6.2. Efetuar o registro do licitante e firmar a correspondente Ata de Registro de Preços.
- 6.3. Gerenciar a Ata de Registro de Preços, providenciando a indicação, sempre que solicitado, dos fornecedores, para atendimento às necessidades da Administração, obedecendo a ordem de classificação e os quantitativos de contratação definidos.
- 6.4. Conduzir os procedimentos relativos a eventuais renegociações dos preços registrados.

CARLOS BRUNO  
ARAUJO  
SILVA:08130603  
624

Assinado de forma  
digital por CARLOS  
BRUNO ARAUJO  
SILVA:08130603624  
Dados: 2022.02.25  
09:51:59 -03'00'



- 6.5. Aplicar as sanções, garantida a ampla defesa e o contraditório, decorrentes de descumprimento do pactuado na Ata de Registro de Preços, ou das obrigações contratuais, em relação às suas próprias contratações.
- 6.6. Realizar, periodicamente, pesquisa de mercado para comprovação da vantajosidade dos preços registrados.
- 6.7. Dar publicidade dos preços registrados, com indicação dos fornecedores.
- 6.8. Respeitar a ordem de classificação dos licitantes registrados na Ata, nas contratações dela decorrentes;

#### 07 - CLÁUSULA SÉTIMA – CONDIÇÕES GERAIS

- 7.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência e no instrumento contratual, anexos ao Edital.
- 7.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta Ata de Registro de Preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666 de 1993.
- 7.3. Os contratos derivados da presente ata, serão fiscalizados pelos servidores Dilma Amorim de Freitas, matrícula nº 700005 e Ricardo Evangelista Leite, matrícula nº 303821, titular e suplente respectivamente, representando a Secretaria Municipal de Saúde, nomeados por portaria subscrita pelo Gabinete do Prefeito.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Iúna/ES, 24 de fevereiro de 2022.

  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Durval Dias Santiago Júnior - Secretário Municipal de Saúde

  
PREFEITURA MUNICIPAL DE IÚNA

Romário Batista Vieira - Prefeito Municipal

CARLOS BRUNO ARAUJO  
SILVA:08130603624

Assinado de forma digital por CARLOS  
BRUNO ARAUJO SILVA:08130603624  
Dados: 2022.02.25 09:52:41 -03'00'

PILARMED EIRELLI EPP

Carlos Bruno Araujo Silva / ou procurador legalmente habilitado



PREFEITURA MUNICIPAL DE IÚNA  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO  
SETOR DE CONTRATOS

ANEXO - TERMO Nº 000008/2022 - SEQUÊNCIA Nº000000723

Origem	Pregão Presencial Nº 000003/2022		Processo	003024/2021			
Contrato	Termo Nº 000008/2022						
Empresa	PILARMED EIRELI EPP						
CNPJ	CNPJ: 20.421.441/0001-74						
Endereço	RUA ALVARES MACIEL, 362 - SANTA EFIGÊNIA - BELO HORIZONTE - MG - CEP: 30150250						
Secretaria	00005 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE						
Local	00510 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE						
Item	Lote	Especificação	Marca	UN	Quant	Unitário	Valor Total
001	109	TENS E FES 4 CANAIS aparelho tens/fes 4 canais, timer ajustável, bivolt, desligamento automático.	IBRAMED NEURODYN II	UN	5,00	1.079,0000	5.395,000
002	110	ULTRASSOM PARA FISIOTERAPIA FREQUENCIA 1 E 3 - aparelho de ultrassom para fisioterapia, frequência 1 e 3 mhz, tela de led, modo de operação/emissão contínuo e pulsado.	IBRAMED SONOPULS E III 1,0 E 3,0 MHZ	UN	5,00	1.297,0000	6.485,000
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE:							11.880,000
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE:							11.880,000
PILARMED EIRELI EPP:							11.880,000

CARLOS BRUNO  
ARAUJO  
SILVA:08130603624

Assinado de forma digital  
por CARLOS BRUNO ARAUJO  
SILVA:08130603624  
Dados: 2022.02.25 09:32:59  
-03'00'

## Entidades Municipais

## Fundo Municipal de Saúde de Apiacá

PREGÃO ELETRÔNICO  
Nº 002/2022-FMS

Proc. nº 2693/2021  
Cód. CidadES nº 2022.008E0500001.01.0003

Objeto: **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES, CONFORME PROPOSTAS Nº 14764.137000/1170-01, 14764.137000/1180-01 E 14764.137000/1180-03 DO MINISTÉRIO DA SAÚDE;** Data e horário: **07/04/2022** (quinta-feira), às **13h**. O Edital e seus anexos, na íntegra, bem como maiores informações, poderão ser obtidos no Setor de Compras, Licitações e Contratos, ou através dos seguintes contatos: **Sites:** [www.apiaca.es.gov.br](http://www.apiaca.es.gov.br) e <http://bll.org.br/>; **Tel.:** (28) 3557.1300; **E-mail:** [licitacao@apiaca.es.gov.br](mailto:licitacao@apiaca.es.gov.br); **Facebook:** [licitacaoapiaca](https://www.facebook.com/licitacaoapiaca);

Apiacá-ES, 25/02/2022

Marcio Manhães Motta  
Pregoeiro

**Protocolo 808576**

## Fundo Municipal de Saúde de Iúna

PRORROGAÇÃO DA LICITAÇÃO Nº 010/2022 -  
PREGÃO ELETRÔNICO  
PROCESSO Nº 3912/2021

Ref.: Edital 010/2022, Pregão Eletrônico, Aquisição de 01 (uma) Unidade Móvel de Saúde - Ambulância Tipo A - Simples Remoção Tipo Pick-up 4x4, consoante Proposta nº 10700.103000/1210.01 - Ministério da Saúde.

Considerando que a publicação do edital nº 010/2022 - Pregão Eletrônico, no Diário Oficial da União ocorreu em 23/02/2022.

Considerando que a data de abertura desta licitação está marcada para o dia 08/03/2022.

Considerando que de acordo com o art. 4º, V, da Lei Federal nº 10.520/02 estabelece que o prazo mínimo entre a publicação do edital e a data do certame não será inferior 08 (oito) dias úteis.

**Prorroga-se** a abertura do certame para o dia **23/03/2022**, às **09h**, em sessão pública por meio da Internet no Portal de Compras do Governo Federal - [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br). Informações poderão ser solicitadas no Setor de Licitação, pelo endereço eletrônico: [licitacao@iuna.es.gov.br](mailto:licitacao@iuna.es.gov.br) ou pelo telefone (28) 3545-4754, de segunda à sexta-feira no horário de 08 às 11 e de 13 às 17 horas.

Iúna/ES, 24 de fevereiro de 2022.

Caroline Henriques de Amorim  
Pregoeira

**Protocolo 808104**

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS  
Nº 08/2022

Órgão/Entidade: Prefeitura Municipal de Iúna  
Processo Nº 3024/2021  
Pregão Presencial Nº 003/2022  
Objeto: registro de preços para eventual compra de aquisição de equipamentos e materiais para procedimentos médicos, enfermagem, fisioterapia e vacinação em atendimento às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde  
Empresa: Piarmed Eirelli EPP  
CNPJ: 20.421.441/0001-74  
Valor global: R\$11.880,00  
Vigência: Doze meses a partir da publicação  
ID CidadES: 2022.037E0500001.02.0001

A íntegra da Ata de Registro de Preços, com a discriminação dos valores unitários, está disponível para consulta no endereço [www.iuna.es.gov.br](http://www.iuna.es.gov.br).

Romário Batista Vieira  
Prefeito

Durval D S Junior  
Secretário de Saúde

**Protocolo 808102**

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS  
Nº 11/2022

Órgão/Entidade: Prefeitura Municipal de Iúna  
Processo Nº 3024/2021  
Pregão Presencial Nº 003/2022  
Objeto: registro de preços para eventual compra de aquisição de equipamentos e materiais para procedimentos médicos, enfermagem, fisioterapia e vacinação em atendimento às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde  
Empresa: Redalmus Comercial Ltda  
CNPJ: 27.347.244/0001-00  
Valor global: R\$59.383,48  
Vigência: Doze meses a partir da publicação  
ID CidadES: 2022.037E0500001.02.0001

A íntegra da Ata de Registro de Preços, com a discriminação dos valores unitários, está disponível para consulta no endereço [www.iuna.es.gov.br](http://www.iuna.es.gov.br).

Romário Batista Vieira  
Prefeito

Durval D S Junior  
Secretário de Saúde

**Protocolo 808509**

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS  
Nº 04/2022

Órgão/Entidade: Prefeitura Municipal de Iúna  
Processo Nº 3024/2021  
Pregão Presencial Nº 003/2022  
Objeto: registro de preços para eventual compra de aquisição de equipamentos e materiais para procedimentos médicos, enfermagem, fisioterapia e vacinação em atendimento às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde  
Empresa: Fenixmed Comercial Ltda  
CNPJ: 14.595.915/0001-00  
Valor global: R\$50.690,00  
Vigência: Doze meses a partir da publicação